



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 67 09

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 115A/2005 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS SRS. RACINE CARDOSO DE LIMA, AIMÉE MACHADO DE LIMA, CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE E JALILE YARED DE BARROS SENE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA - PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e os Srs. **RACINE CARDOSO DE LIMA, AIMÉE MACHADO DE LIMA, CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE E JALILE YARED DE BARROS SENE**, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 02/05/2005, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/3.886/05**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **02/05/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 - O valor mensal do locatício de que trata a cláusula terceira do terceiro termo aditivo - R\$ 8.547,71 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), fica reajustado pelo IPC-A/IBGE acumulado no período, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 9.020,71 (nove mil, vinte reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global da presente prorrogação é R\$ 108.248,52 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 9.020,71 (nove mil, vinte reais e setenta e um centavos), distribuído da seguinte forma:

- Secretaria de Assuntos Jurídicos - R\$ 4.510,35;
- Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - R\$ 2.255,18;
- Gabinete do Prefeito - R\$ 2.255,18.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIFICAÇÃO

4.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato original, passando para:

01.01.01.3.3.90.36.00.04.122.003.2001;
01.03.01.3.3.90.36.00.02.061.007.2001;
01.09.01.3.3.90.36.00.20.605.030.2001.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 30 ABR. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


RACINE CARDOSO DE LIMA



AIMÉE MACHADO DE LIMA


CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE

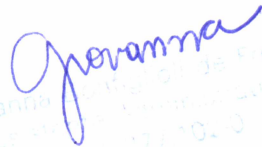

JALILE YARED DE BARROS SENE

TESTEMUNHAS:

1ª


RG nº 41.968.490-6

2ª


Giovanna de Faria de Freitas
RG nº 27.102.0